



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.404, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Declara de utilidade pública uma área de 590,80m² e suas benfeitorias para fins de desapropriação, com o objetivo de melhoria na mobilidade urbana da rotatória de acesso ao CTCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º inciso XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica Municipal e o Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado no perímetro urbano deste Município, constituído pelo memorial descritivo abaixo, para melhoria da mobilidade urbana em função das obras de acesso ao CTCA, com área total de 590,80m² e suas benfeitorias.

A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice A01, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este (X) 616.562,0038 e Norte (Y) 7.829.181,7010; do vértice A01 segue até o vértice A02 UTM E=616.574,0163 e N=7.829.185,4437 no azimute 72°41'41", em uma distância de 12,58 m, do vértice A02 segue até o vértice A03 UTM E=616.589,9623 e N=7.829.141,5561 no azimute 160°01'55", em uma distância de 46,69m, do vértice A03 segue até o vértice A04 UTM E=616.578,2300 e N=7.829.137,1303 no azimute 249°19'55", em uma distância de 12,54 m, finalmente do vértice A04 segue até o vértice A01, (início da descrição) o azimute de 339°59'45", na extensão de 47,43m.

Marco de origem: A01

Coordenadas planas no sistema: U T M - SIRGAS2000

Hemisfério: Sul/Oeste

Atribuição do plano X: 616.562,0038 e Y: 7.829.181,7010

§1º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§3º Os pontos de referência e as linhas caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.

§4º A planta de localização do imóvel é parte integrante deste decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a melhoria do sistema viário de acesso ao CTCA.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e convênio celebrado entre o Município de Lagoa.

Art. 4º A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal